



RESOLUÇÃO COMDIPPEDEVI Nº 02/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Edital I de Convocação de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana – COMDIPPEDEVI, gestão do biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana – COMDIPPEDEVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.003, de 19 de dezembro de 2018 e conforme deliberações da reunião Extraordinária do dia 09 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Edital I em anexo, que regulamenta a convocação da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana – COMDIPPEDEVI, gestão do biênio 2023/2025.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 09 de agosto de 2023.

DIEGO GRIJÓ GAVA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana –
COMDIPPEDEVI



ANEXO I

Edital 001/2023 – COMDIPEDVI

Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana – **COMDIPEDVI**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.003, de 19 de dezembro de 2018, e em conformidade com as deliberações em reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2023, convoca a Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil Organizada para compor a gestão – biênio **2023/2025**.

RESOLVE:

DA ELEIÇÃO

Divulgar o presente Edital de convocação para representantes da sociedade civil, os usuários da política pública para pessoa com deficiência e categoria de interesses coletivos, para o preenchimento de 06 (seis) vagas para compor a gestão referente ao Biênio 2023/2025

DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

São segmentos da Sociedade Civil que poderão compor o COMDIPEDVI:

Entidades de defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência (04 vagas);

Representante da categoria Usuários (01 vaga);

Representante da categoria de interesses coletivos (01 vaga).

Parágrafo único. Entende-se por entidades de atendimento previstas no inciso I Lei Municipal Nº. 3.003/2018 deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, entre outras que, obrigatoriamente, devem atuar no Município de Viana no **mínimo à 06 meses** e estar com registro regular perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência local.

DO CREDENCIAMENTO

Os interessados em candidatarem-se deverão proceder com seu credenciamento do dia 15 a 25 de agosto de 2023, encaminhando as documentações listadas a abaixo via: <https://eprocessos.viana.es.gov.br/portal/Login.aspx> para Eleição do COMDIPEDVI Biênio 2023/2025, ou nos setores de Protocolo da Prefeitura Municipal de Viana localizados na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Viana Centro e no É Pra Já em Marcílio de Noronha.

Documentação para o credenciamento:

Ofício da entidade que trata do interesse em pleitear a vaga, indicando por meio dele para a Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, seus representantes titulares e suplentes para compor o colegiado já na condição de conselheiro;

Cópia do RG do representante legal da entidade/instituição;

Cópia do CNPJ da entidade/ instituição;

Cópia do Estatuto da entidade/Instituição atualizada;

Ata de Composição da última Diretoria;

Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF (para Usuário);

Cópia simples do RG (para Usuário); VIII - Cópia simples de comprovante de localização (água, luz, telefone, etc).

Os representantes de usuários deverão ser munícipes (Viana-ES) e apresentar declaração manifestando o interesse no pleito, comprovante da condição de usuário da Política Pública para Pessoa com Deficiência (laudo comprobatório), RG, CPF e comprovante de residência.

Serão considerados candidatos todos os representantes credenciados conforme previsto no artigo 3º com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

O deferimento ou indeferimento das inscrições, após a análise da Comissão Eleitoral, será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 30/08/2023 (quarta-feira).

No caso de indeferimento, o candidato poderá recorrer até o dia 04/09/2023 (segunda-feira), devendo entrar com recurso por escrito nesta data via: <https://eprocessos.viana.es.gov.br/portal/Login.aspx> para Eleição do COMDIPEDVI Biênio 2023/2025, ou nos setores de Protocolo da Prefeitura Municipal de Viana localizados na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Viana Centro e no É Pra Já em Marcílio de Noronha.

O resultado final, com julgamento do recurso, será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia 06/09/2023 (quarta-feira).

DOS ELEITORES

Terão direito a voto os representantes das entidades do segmento da Sociedade Civil, que forem inscritas e habilitadas, nos termos da lei e regimento, a concorrer a vagas para assento no COMDIPEDVI, bem como cada representante indicado pela instituição.

Os eleitores deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no caso dos segmentos previstos nos incisos I, II e III do artigo 2º.

Os representantes da Sociedade Civil com assento titular no COMDIPEDVI têm direito automático ao voto, podendo ser substituídos por seus respectivos suplentes em caso de ausência.

As entidades da Sociedade Civil inscritas no COMDIPEDVI, porém sem assento no Conselho, poderão indicar seus representantes como eleitores, desde que esses estejam munidos de documento com foto e ofício de indicação no dia da eleição.

Parágrafo único. As entidades com assento no COMDIPEDVI cujos representantes titulares e suplentes não puderem comparecer deverão indicar outro representante como eleitor, desde que esses estejam munidos de documento com foto e ofício de indicação no dia da eleição.

Para o credenciamento que dará direito ao voto, todas as entidades interessadas que estejam devidamente inscritas no COMDIPEDVI deverão enviar seu representante munido de ofício de indicação no dia da eleição.

DA VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 14/09/2023 (quinta-feira) com a presença obrigatória dos inscritos deferidos no processo eleitoral, na sede da Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana em Viana Centro, sendo a eleição no período de 14h00min às 15h00min, não exigindo a lei quórum especial, sob a fiscalização do Ministério Público/Comissão Eleitoral.

Cada candidato terá até 02 (dois) minutos para defender a candidatura, motivações e projetos aos presentes.

A votação será secreta, por meio de cédula a ser confeccionada pela comissão eleitoral e rubricada pelo presidente do COMDIPEDVI.

O processo de votação acontecerá da seguinte forma:

Cada entidade inscrita e credenciada terá direito a um representante votante e este representante deverá votar em:

04 (quatro) entidades de defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência;

Um representante de Categoria de Usuário;

Um representante de Categoria de Interesses Coletivos.

Em caso de vacância da vaga de representantes de usuários, fica a vaga estendida a entidade de defesa e/ ou atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Viana, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos seis meses. Ressaltando que em caso de vacância de entidade da sociedade civil, a vaga ficará estendida para representantes de usuários.

Será proclamada eleita os 06 (seis) segmentos acima descritos que obtiverem o maior número de votos, e as demais proclamadas suplentes de acordo com o número de votos. §1º No caso de empate, será eleita a entidade que apresentar maior tempo de registro e ou atuação no COMDIPEDVI.

A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana – COMDIPEDVI não será remunerada, sendo, porém, considerada como de serviço público relevante.

DO RESULTADO

O resultado da eleição será divulgado logo após a apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMDIPEDVI a ser publicada no Diário Oficial do município até o dia 19 de setembro de 2023 (terça-feira) e no site da prefeitura.

Os membros do COMDIPEDVI representantes do Poder Público para a gestão 2023/2025 serão indicados pelos respectivos Secretários das Pastas sem conformidade com a Lei 3.003 de 19 de Dezembro de 2018.

Os representantes eleitos tomarão posse na reunião extraordinária do COMDIPEDVI a ser realizado no dia 28 de setembro de 2023 (quinta-feira), local e horário a serem definidos pela comissão.

As situações não previstas no presente edital serão decididas pela comissão eleitoral composta por:

DIEGO GRIJÓ GAVA

EMILIANA ALMEIDA D'OLIVEIRA

KAMILA MOUTINHO PINHEIRO

RENATA SANTANA

RANIELI SIMÕES BRANDRÃO